



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Número 203

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.344.905,47 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, das Prefeituras Regionais Pinheiros, Santo Amaro, Penha, Mooca, Cidade Tiradentes e Sapopemba, e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.344.905,47 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	950.000,00
51.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.183,28
31901300.00	Obrigações Patronais	1.272,78
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
65.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.659,91
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
72.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33902000.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.789,50
		2.344.905,47

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.000,00
12.10.15.452.3022.1141	E785 - Concretagem da Viela Localizada Entre as Ruas Barão de Gondoriz, Barão Antonio de Benfica e Avenida Souza Ramos em Cidade Tiradentes	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
51.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	4.339,11
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.116,95
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	275.000,00
59.10.15.451.3022.1600	E136 - CDC Vila Friboque - Rua Bento Rodrigues Bastos - Capela do Socorro - Cobertura da Quadra Esportiva, com Fechamento e Iluminação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.659,91
72.10.15.451.3022.1316	E2666 - Manutenção do Sistema de Drenagem de Bairros Pertencentes à Prefeitura Regional de Sapopemba	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	1.789,50
		2.344.905,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Municipal da Fazenda em exercício

Publicado na Casa Civil, em 25 de outubro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 897, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- VINICIUS GOMES DOS SANTOS, RF 792.230.2, a pedido, e a partir de 24.08.2018, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial, da Procuradoria Geral do Município, vaga 17237.

2- TIAGO ROSSI, RF 729.281.3, a pedido, e a partir de 24.08.2018, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11412.

3- CAROLINA BIELLA, RF 800.622.9, a pedido, e a partir de 24.08.2018, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica I, Ref. DAS-13, da Assessoria Técnica do Contencioso Judicial, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial, da Procuradoria Geral do Município, vaga 66.

4- RODRIGO VENTIN SANCHES, RF 735.749.4, a pedido, e a partir de 24.08.2018, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica I, Ref. DAS-13, da Assessoria Técnica de Gestão, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 67.

5- TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO, RF 696.424.9, a pedido, e a partir de 24.08.2018, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica I, Ref. DAS-13, da Assessoria Jurídico-Consultiva, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11379.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 879-PREF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOC DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto da representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU é LYGIA MARIA DE QUEIROZ CABRAL, RF 811.109.0, e não como constou. São Paulo, aos 25 de outubro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.040.653-0 - LPS Brasil Consultoria de Imóveis S/A (Adv. Fernanda Amato de Moraes Quinteiro, OAB/SP 196.250 e Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da SUB-PENHA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 64/66 e 71/72 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete as fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 07-379.288-8, lavrada em 10/09/16. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.251.574-0 - TNL PCS S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da SUB-VM, da Assessoria Técnica de SGM-AJ às fls. 62/64 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro que acolho, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 10-322.057-7 lavrado em 13/09/10. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.159.342-1 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do inciso VII do artigo 15 da Lei 13.756/04, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel situado na Rua Albino de Moraes, nº 287, contribuinte 050.026.0092-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.036.775-8 - Pedro Adair Marin - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por PEDRO ADAIR MARIN, com fundamento no inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 combinado com as prescrições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso R1, localizada na confluência da Rua Marialva, nº. 7, com a Rua Antônio Carneiro Leão, nº 77. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.006.904-0 - Espólio de Afonso Daniel da Silva - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de Sub-LA/CPDUSUSU/APROV às fls. 120/121, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 126/127 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ESPÓLIO DE AFONSO DANIEL DA SILVA, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 59 e caput do art. 114, ambos da Lei nº 16.642/17, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para a pretendida regularização de edificações destinadas aos usos de prestação de serviços e residencial, localizadas Rua Mipibu, 23/25, Lapa, SQL nº 024.030.0033-7, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2018/0001464-0 - SGM - Termo de Comodato e Doação sem encargos - À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 e 538 a 564 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal nº 58.102/2018, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, sem ônus ou encargos, o recebimento em regime de comodato do bem móvel e da doação de bens alimentícios 011309261, para uso no Gabinete do Prefeito, a ser firmado com a empresa UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - CNPJ - 11.806.723/0001-07, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis, contados da assinatura do Termo de Comodato e Doação.

6010.2018/0001675-2 - SGM/GABINETE DO PREFEITO - Adiantamento - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 516,56 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.302 4.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de GUSTAVO GARCIA PIRES - RF 838.501.7, CPF nº 437.607.748-81, Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Prefeito, para atender despesas com alimentação e transporte interno no período de 29 a 30 de outubro de 2018, para empreender viagem à cidade de Buenos Aires-Argentina, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito no evento "U20 Mayors Summit Agenda"; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º § 3º, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto nº 48.744 de 20 de setembro de 2007, Decreto nº 53.179 de 04 de junho de 2012, Portaria SF nº 151 de 01 de novembro de 2012. - 2 - O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 6071.2018/0000029-8 - AUXÍLIO TRANSPORTE - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.194/01.

1. Nos termos da Lei nº 13.194/2001 e do Decreto nº 41.446/2001, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Reserva, Empenho e liquidação, no valor de R\$ 2.111,16 (dois mil cento e onze reais e dezesseis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00, para atendimento às despesas com **Auxílio Transporte** em pecúnia - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, correspondente ao mês de **OUTUBRO de 2018**.

PROCESSO Nº 6071.2018/0000028-0 - AUXÍLIO REFEIÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.858/99.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 12.858/99, que instituiu o **Auxílio-Refeição** em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF nº 035/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor total de **R\$ 10.531,88** (dez mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.302 4.2.100.3.3.90.46.00.00, para atendimento às despesas com **Auxílio-Refeição** em pecúnia - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, correspondente ao mês de **OUTUBRO de 2018**.

PROCESSO Nº 6071.2018/0000027-1 - VALE ALIMENTAÇÃO - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.588/2007.

1. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de **R\$ 6.278,27** (seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.302 4.2.100.3.3.90.46.00.00, para atendimento às despesas com **Vale Alimentação** em pecúnia - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, correspondente ao mês de **OUTUBRO de 2018**.

PORTARIA SMDP Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Fim de Ano e determina compensação das horas não trabalhadas no recesso compensado, na forma que especifica.

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Decreto nº 58.085, de 08 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - O recesso compensado será adotado na Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Fim de Ano, que compreendem, respectivamente, os períodos de 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 a 04 de janeiro de 2019, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, nos termos do Decreto nº 58085 de 08 de fevereiro de 2018, conforme autorização da SG no processo SEI nº 6071.2018/0000425-0, obedecida a jornada de trabalho de cada unidade.

§ único. Nos períodos tratados no "Caput", o servidor que:

a) Integrar as turmas de recesso compensado relativo a uma semana, não poderá ter faltas abonadas no período da outra semana.

b) Usufruir férias no período de 26/12/2018 a 04/01/2019, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

c) Tiver sofrido qualquer tipo de punição disciplinar no exercício, não poderá participar de uma das turmas do recesso.

Art. 2º - As unidades da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive quem responderá na ausência de seu titular.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do dia 22/10/2018, totalizando 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 2º - A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes, e, se total, também o apontamento de falta ao serviço.

Art. 4º - O expediente nas unidades desta Secretaria obedecerá a seu horário normal de funcionamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0001229-8

Gildalena Santos Lima - Solicita baixa total de matrícula de feirante, nos termos do inciso II, art. 25 do Decreto nº 48.172/07. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9882083) e, da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica(doc.010518508) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total de matrícula de feirante em nome de Gildalena Santos Lima, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 581.516.725-87, com fundamento nos termos do inciso II, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Gildalena Santos Lima, matrícula 015223-01-9, tendo como data final a permissão de uso do feirante, o dia 18/07/2018. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

2016-0.273.039-0

Comercial Pagliuso & Rodriguez LTDA - ME - Solicita Alteração de Ramo de Atividade, transferência de permissão de uso e unificação do box 14 do Mercado Municipal da Lapa. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do parecer da Comissão Multiprofissional (fl. 100), bem como do deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl. 105), e da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (fls. 106 e 107), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, **AUTORIZO** os pedidos alteração de ramo de atividade do Box 14 de Empório para Produtos de Animais, fundamento no Parágrafo Único, art. 4º, do Decreto 41.425/01, bem como a unificação do box 14 e 16, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 20, do mesmo diploma legal, se tornando box 16, formulado pela empresa permissionária Comercial Pagliuso & Rodriguez LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.894.305/0001-57, do Mercado Municipal Rinaldo Rivetti - Lapa, localizada na Rua Herbart,47. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

2014-0.012.408-1

Amanda Santos Almeida - Solicita Regularização para Box, na Central de Abastecimento Pátio do Pari. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia da Assessoria Técnica, e da manifestação da área competente, Supervisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, e art. 31, do Decreto nº 58.153/18, INDEFIRO o pedido de regularização de Boxe 51, Rua J, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, elaborado por Amanda Santos Almeida inscrita no CPF/MF sob o nº 353.161.968-30, RG nº 41.057.241-x com fun-